



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE SETEMBRO DE
2004 (*)**

No período compreendido entre os dias 28 e 30 do mês de setembro de 2004, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus, Amazonas, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 19 de agosto do ano em curso, à página 539, bem assim no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 20 de agosto, à página 35. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, a Ex.ma Senhora Juíza Solange Maria Santiago Morais, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; a Ex.ma Senhora Juíza Maria das Graças Alecrim Marinho, Presidente da AMATRA-XI; o Ex.mo Senhor Audaliphil Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região; e o Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte:

1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Senhores Juízes Solange Maria Santiago Morais, Presidente e Corregedora; José dos Santos Pereira Braga, Vice-Presidente; Benedicto Cruz Lyra; Antônio Carlos Marinho Bezerra; Eduardo Barbosa Penna Ribeiro; Othílio Francisco Tino; Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto e Francisca Rita Alencar Albuquerque. Encontra-se convocado para compor o Tribunal o Ex.mo Senhor Juiz Lairto José Veloso, titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, em virtude do afastamento da Ex.ma Senhora Juíza Francisca Rita Alencar Albuquerque, licenciada para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, da Escola Superior de Guerra, desde 1º de março até dezembro de 2004. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 11ª Região é composta por 54 Juízes: 8 de segunda instância, 24 Titulares das Varas do Trabalho e 22 Substitutos. Estão inativos 31 Juízes, sendo 21 Classistas. Há 4 magistrados de 1ª instância afastados, os Ex.mos Senhores Juízes Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, licenciado por 2 anos, para concluir mestrado; Edna Maria Fernandes Barbosa, licenciada por 1 ano, para concluir mestrado; Maria das Graças Alecrim Marinho, licenciada para exercício do mandato de Presidente da Amatra-XI; e Adilson Maciel Dantas, licenciado para realizar o Curso de Altos Estudos de

Política e Estratégia, da Escola Superior de Guerra no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2004. No quadro de servidores, o TRT conta com 1.072 cargos efetivos, assim distribuídos: 322 de analista judiciário, 712 de técnico judiciário e 38 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 940 servidores do quadro permanente de pessoal, 41 requisitados, 13 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo e 13 com lotação provisória. Há 63 cargos em comissão e 511 funções comissionadas. Deverá ser realizado concurso, no próximo ano, para provimento dos cargos vagos. Dos servidores requisitados, 5 são oriundos de órgãos federais, 9 da esfera estadual e 27 da municipal. Cinquenta e um servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais; duas servidoras estão licenciadas, uma para tratar de interesses particulares e a outra para acompanhar cônjuge, sem ônus. Há 165 inativos. O quadro de pessoal do TRT obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 10.475/2002 para o exercício de cargos em comissão e de funções comissionadas. Duzentos e noventa e sete servidores estão lotados nos órgãos de 1º grau; nas Varas de Manaus e de Boa Vista há 16 servidores; nas demais estão lotados, em média, 6. Programa de Estágio está em processo de implantação.

3. CORREGEDORIA REGIONAL. Informa a Corregedoria que, no ano anterior, foram apresentadas 31 reclamações correicionais e, em 2004, até 30 de junho, haviam sido protocolizadas¹⁹. Em 2003, a Corregedora visitou, em correição, as Varas de Manaus e de Boa Vista; em 2004, até a presente data, esteve nos Setores de Distribuição de Feitos de 1ª Instância e de Depósito Judicial, em 4 das 13 Varas de Manaus e nas Varas de Boa Vista, de Presidente Figueiredo, de Parintins e de Itacoatiara. Normalmente, acompanham a Corregedora, nas viagens, 3 servidores; em alguns casos, porém, são convocados ainda o Diretor-Geral, o Diretor Administrativo, o Diretor de Informática, o Assistente-Chefe da Contadoria Judiciária e o Assistente- Chefe do Setor de Precatório Requisatório. A Corregedoria Regional editou provimento para disciplinar o pagamento de honorários periciais, no caso de sucumbência, e para dispor sobre a concessão de prioridade na tramitação de processos em que figurem como parte pessoa maior de 60 anos. Recomendou também o desarquivamento mensal de 100 processos em fase de execução, por cada Vara, visando lhes propiciar o andamento possível. Estudos para a consolidação dos Provimentos estão sendo realizados.

4. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Após autuados, todos os processos são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho. A distribuição é procedida semanalmente, limitada a 25 feitos por Relator. Em 2003, o TRT recebeu 5.234 recursos e ações originárias e solucionou 5.324 processos dessas classes; houve oposição de embargos declaratórios em 24% desses julgados. No mesmo período, foram distribuídos por mês, em média, 66 processos por juiz, e decididos 86 em cada sessão de julgamento. No primeiro semestre do ano em curso, o Tribunal recebeu 3.136 recursos e ações originárias, decidindo 2.509. Em 28 de setembro, havia 167 processos no Ministério Público, para emissão de parecer; 919 aguardando distribuição; 466 nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão; e 314 aguardando julgamento na Secretarias do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 1 dia para autuação; 17 dias na Procuradoria Regional; 23 dias para distribuição; 17 dias para exame do Relator e 8 com o Revisor; 9 dias aguardando julgamento, 19 dias para redação do acórdão e 9 para sua publicação. Os processos levam, em média, 272 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação do despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente 9 meses. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator e pelo Revisor, é de 25 e 12 dias, respectivamente, e de 25 dias para lavratura de acórdão. Apenas um Juiz da Corte extrapolou o prazo regimental como Relator, apresentando uma média de 157 dias, que não foi computada para a média geral. Ressalte-se que

esse Juiz já regularizou a sua situação, reduzindo de 101 para 8 o número de processos em seu gabinete, para relatar, no período de 30 de junho a 28 de setembro. Aferiu-se o prazo médio de 10 dias para exame dos processos submetidos ao rito sumaríssimo. Em 2003, foram interpostos 2.148 recursos de revista e despachados 2.138, dos quais foram admitidos 43%; no ano anterior, o índice de admissibilidade foi ainda maior - 47%. O prazo aferido para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 3 dias. Em 28 de setembro, apenas 2 recursos de revista aguardavam prolação de despacho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. O TRT da 11ª Região conta com 24 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 13 em Manaus, uma em Boa Vista, Roraima, e as demais em Parintins, Itacoatiara, Tabatinga, Coari, Humaitá, Lábrea, Eirunepé, Manacapuru, Tefé e Presidente Figueiredo, municípios do Estado do Amazonas. A 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista deverá ser instalada ainda neste ano, estando prevista a instalação de mais 6 Varas em Manaus e 1 em Caracaraí, Roraima. A jurisdição trabalhista não alcança todos os Municípios e não existem varas itinerantes. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 40.594 reclamações e solucionaram 40.148, alcançando na conciliação de 38% destas, índice bem inferior à média nacional, que é de 45%. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 1 ano e 7 meses; sob o rito sumaríssimo, de 1 ano e 1 mês. Consideradas individualmente, tem-se que a 2ª Vara de Manaus apresenta um prazo de 8 meses, relativo à apreciação de processos submetidos ao rito sumaríssimo, e que a Vara de Tabatinga leva 2 anos e 2 meses para julgar os feitos em ambos os ritos. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 12 audiências por dia; nas Varas de Manaus, essa média diária sobe para 15 e, na Vara de Boa Vista, para 42. Em 2003, foram atermadas 14.699 reclamações verbais nas Varas da Região e, em 2004, até 30 de junho, 7.182.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor, constantes de listas distintas, é regulada pelos Provimentos ns. 2/2000 e 3/2000, anteriores ao advento da Emenda Constitucional n. 37/2002. Os precatórios dos Estados e Municípios, enquadrados como requisições de pequeno valor, foram remetidos às Varas para quitação, nos termos da referida Emenda Constitucional e da Lei n. 10.259/2001. O seqüestro de verbas públicas somente ocorre em caso de preterição e de extrapolação do prazo de 60 dias para pagamento, no caso de requisição de pequeno valor. Atualmente, há 1.453 precatórios vencidos aguardando pagamento, 646 por vencer, dos quais 798 da União, 391 dos Estados do Amazonas e Roraima e 1.255 dos Municípios, estando 44 em diligência e 389 arquivados. Há estudos para a criação do juízo auxiliar de conciliação de precatórios, tal como ocorre em outros TRT's, em que a instituição desse mecanismo possibilitou a redução significativa do número de precatórios. Oito Municípios, porém, já firmaram termos de compromisso com as Varas do Trabalho respectivas e vêm disponibilizando mensalmente verbas para pagamento de precatórios. Esses acordos se deveram à atuação direta dos Juízes de 1º grau perante as prefeituras. Quanto aos Estados do Amazonas e de Roraima, a quitação de precatórios vem sendo feita sem grandes dificuldades.

7. EXECUÇÃO DIRETA. De acordo com informação prestada pelo TRT, no final de junho de 2004 havia 19.057 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho da 11ª Região, 67% dos quais nas Varas da Capital. Informa o TRT que o Sistema Bacen Jud vem sendo utilizado normalmente pelos Juízes de 1º grau e que nenhuma dificuldade de operacionalização desse instrumento foi oficialmente apresentada. Em 2002, foram registrados apenas 2 acessos ao Sistema; em 2003, 1.423. A Corregedoria Regional, recentemente, expediu ofício circular recomendando aos Juízes o cadastramento e atualização das senhas do sistema. O TRT mantém convênio com o Detran, com a Receita Federal, com a Junta Comercial de Roraima, com a Caixa

Econômica Federal, com o Banco do Brasil e com o STF (Infojus). Está sendo analisada a possibilidade de firmar convênio com a Junta Comercial do Amazonas. Não há Juízo Auxiliar de Execução, mas a Corregedoria Regional recomendou aos Juízes o desarquivamento mensal de 100 processos por cada Vara do Trabalho. A elaboração e atualização dos cálculos judiciais dos processos de todas as Varas estão concentradas no Setor de Contadoria Judiciária, onde estão lotados 14 servidores. Na Capital, 34 oficiais de justiça estão lotados no Setor de Distribuição de Mandados Judiciais; onze exercem outras funções. Há 2 oficiais na Vara de Boa Vista/RR e um em cada Vara do interior do Estado do Amazonas. Esses servidores, além de serem detentores de Função Comissionada Nível 5, percebem indenização correspondente a R\$ 17,00 para cumprimento de cada mandado.

8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2003 foi de R\$ 136.954.728,00 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais); para o exercício de 2004, de R\$ 167.193.689,00 (cento e sessenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais), incluído o valor destinado ao pagamento de precatórios. Informa o TRT que os itens que mais pesaram no orçamento foram: mobiliário em geral e equipamentos - R\$ 71.291,93 (setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); material de processamento de dados - R\$ 55.243,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais); despesas com veículos - R\$ 35.703,96 (trinta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos); material de consumo - R\$ 26.427,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); material para manutenção de imóveis - R\$ 15.419,80 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos); equipamentos de processamento de dados - R\$ 11.607,45 (onze mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Somente com diárias concedidas a magistrados e servidores, o TRT despendeu, até o dia 3 de setembro de 2004, excluídas as despesas com passagens, R\$ 333.248,47 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com informação prestada pela Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do TST. Segundo informações prestadas pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, embasadas nos dados fornecidos mensalmente pelos TRTs, as Varas do Trabalho da Região arrecadaram, em 2003, R\$ 995.114,49 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) a título de custas; R\$ 49.140,53 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos) a título de emolumentos; R\$ 6.727.587,34 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para a Previdência Social e R\$. 2.790.009,62 (dois milhões, setecentos e noventa mil, nove reais e sessenta e dois centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 10.561.851,96 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). De acordo com a mesma fonte, no TRT foram recolhidos, também em 2003, R\$ 75.524,23 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) de custas.

9. INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS. Na sede do Tribunal Regional e nas Varas do Trabalho do interior não existem instalações destinadas a associações. Apenas é disponibilizado espaço para o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Banco Itaú e o Banco Real, para a Procuradoria Regional do Trabalho, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e para a Seccional da OAB. As instituições financeiras repassam ao Tribunal o valor de suas despesas com energia elétrica; às demais instituições a cessão é sem qualquer ônus. Há serviço terceirizado de fotocópias, que funciona no subsolo do prédio do TRT, em que a contrapartida é a franquia de 10% sobre o número de cópias tiradas.

10. INICIATIVAS RELEVANTES. O TRT, visando aperfeiçoar os serviços prestados aos

jurisdicionados, mantém terminais de consulta de andamento de processos; postos instalados em três bairros de Manaus, locais onde funciona o Programa de Atendimento ao Cidadão, promovido pelo Governo do Estado; disponibilização, na Internet, de acórdãos, atas de audiências, pautas, calendário de leilões, índices de atualização de débitos trabalhistas e andamento de processos; atendimento por meio de telefone - 0800; revista eletrônica. Estão sendo elaborados a Cartilha e o Vídeo Institucional do TRT, com previsão de lançamento na II Semana do Servidor Público, a ser realizada em outubro próximo. Programas dirigidos à capacitação de juízes e servidores têm sido implementados por meio de seminários, cursos e atividades culturais. Até o final deste ano, a sala de sessões do Tribunal Pleno e as salas de audiência das Varas deverão ser informatizadas. O Tribunal tem um projeto de gestão documental, que inclui a substituição das capas dos autos, hoje todas da mesma cor, por capas de cores diferentes, de acordo com a classe do processo e o tipo de procedimento, que serão, ainda, cobertas por plástico. O projeto também visa à melhoria das condições do Arquivo Geral e do Setor de Depósito, onde se encontram os documentos de 2ª e de 1ª instância, respectivamente.

11. **CONSIDERAÇÃO.** Os gastos com diárias concedidas a magistrados e servidores superaram as despesas com os itens que, segundo informou o TRT, mais pesaram no orçamento: mobiliário em geral; material de processamento de dados; despesas com veículos; material de consumo; material para manutenção de imóveis; e equipamentos de processamento de dados.

12. **RECOMENDAÇÕES.** O Tribunal não informou a Corregedoria-Geral sobre as providências adotadas para o atendimento das recomendações contidas na ata da Correição anterior, embora devesse fazê-lo no prazo de 30 dias. O Ministro Corregedor-Geral entende que algumas dessas medidas recomendadas continuam necessárias e, considerando as inovações que têm sido implantadas em outras Regiões e as situações ora constatadas, faz as seguintes RECOMENDAÇÕES: a) que o Tribunal determine a distribuição total dos processos recebidos e que apenas sejam encaminhados à Procuradoria Regional do Trabalho, para emissão de parecer, aqueles feitos cuja remessa é obrigatória, por força de lei, de forma a se conferir maior celeridade à prestação jurisdicional; b) que a Corregedoria agilize a normatização dos procedimentos referentes às requisições de pequeno valor, em face do disposto no Emenda Constitucional n. 37/2002; c) que os Juízes façam uso do Bacen Jud e se valham do disposto no artigo 14, inciso V e parágrafo único, do Código de Processo Civil, cominando multa na hipótese de descumprimento, pelas instituições financeiras, das ordens de bloqueio expedidas por meio desse instrumento; d) que a Presidência reveja os critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores, procedendo a uma avaliação rigorosa da utilidade dos eventos para a atividade jurisdicional trabalhista, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição Federal e 2º da Lei n. 9.784/1999; e) que a Corregedoria Regional adote as medidas necessárias à observância dos prazos legais pelos Juízes de 1º grau e à agilização dos julgamentos; f) que o Tribunal estude a possibilidade de implantar Juízo Auxiliar de Execução, centralizando os procedimentos executórios relativos às mesmas empresas e conferindo maior agilidade e precisão aos atos processuais; e g) que o Tribunal se abstenha de criar funções comissionadas por meio de resolução administrativa, em manifesta desobediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 9.421/1996. O Ministro Corregedor, considerando ainda as questões que vêm sendo submetidas ao seu exame por meio de pedidos de providências, também RECOMENDA: a) que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e b) que os Juízes utilizem o critério da

proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. O Tribunal deve informar à Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias, as medidas tomadas para atender essas recomendações. 13. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor os Ex.mos Senhores Juízes de 1º grau David Alves de Mello Júnior, Nélia Maria Ladeira Lunière, Sandro Nahmias Melo, Maria das Graças Alecrim Marinho, presidente da AMATRA-XI, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Gerfran Carneiro Moreira, Ana Eliza Oliveira Praciano, Selma Thury Vieira Sá Hauache, Joaquim de Oliveira Lima, Eulaide Maria Vilela Lins e Adelson Silva dos Santos; a Ex.ma Senhora Juíza do Tribunal Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto; o Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região; os Drs. Wallace Bill Pinto Monteiro e João Bosco Jackmont, advogados; e os Srs. Marcelo Moreira Maquiné e Raimundo Ribeiro de Albuquerque, reclamantes. 14. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Ex.ma Senhora Juíza Solange Maria Santiago Morais, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Fernanda Guedes, Luiz Fernando Simões de Araújo, Maria Magali Gomes Guimarães, Lilian Bivar Rodrigues, Capitão Carlos Carioca da Costa Filho, Alexandre Bastos dos Santos, Altair de Souza, Icleide Pereira dos Santos, Analúcia Bomfim D'Oliveira Lima, Michael Coutinho Siqueira Manguinho e Regilson Pereira dos Santos. 15. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 15 horas do dia 30 de setembro de 2004, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.mo Senhor. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Ex.ma Senhora Juíza Solange Maria Santiago Morais, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

(*) Republicação da Ata da Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 28 a 30 de setembro de 2004, por ter saído de forma incorreta no D J - Seção I - páginas 492-493, de 05/11/2004.